PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 11041/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o art. 67, da Lei orgânica do Município de Niterói,

Art. 1° - Delegar competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria Naval, Sr. José Luiz Valente Pascoal para assinar Termo de Adesão com o SEBRAE, tendo por objeto o Programa de Desenvolvimento Municipal e Fornecimento das MPE – Implantação da Lei Geral. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de agosto de 2011.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito DECRETO N° 11042/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.389.460,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos

e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro duadro de Detainamento de Despesa, estabelecto no Decreto de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de novembro de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto nº 11042/2011

Crédito Suplementar						
CÓDIGOS				VALORES (R\$)		
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado	
1051 - EMUSA	1545100101019	44905100	100	15.000,00		
1051 - EMUSA	1745100101018	33903900	102	281.250,00		
1051 - EMUSA	1745100101018	44905100	102	548.410,00		
1800 - SMCT	1957200342116	33903600	108	20.000,00		
2542 - FMS	1084609000940	33909100	100	1.514.800,00		
2543 - F.SAÚDE	1030500522185	33903300	207	10.000,00		
1051 - EMUSA	0412200012025	33903900	100		5.000,00	
1051 - EMUSA	1345200091012	44905100	102		829.660,00	
1051 - EMUSA	1345200101021	44905100	100		10.000,00	
1800 - SMCT	1957100311055	33903600	108		5.000,00	
1800 - SMCT	1957200352111	33903900	108		5.000,00	
1800 - SMCT	1957300332112	33903900	108		5.000,00	
1800 - SMCT	1957300332117	33903900	108		5.000,00	
2543 - F.SAÚDE	1030200512186	33903000	207		10.000,00	
2542 - FMS	1030100512166	33903200	100		1.514.800,00	
NOT A:	TOTAL GERA	2.389.460,00	2.389.460,00			

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 102 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 207- RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

DECRETO Nº 11043/2011

Define Normas para a Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-E)

Coletiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 66, III, da Lei Orgânica do Município e art. 102 da Lei nº 2.597/08, de 30 de setembro de 2008 (Código Tributário do Município de Niterói).

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA PERIODICIDADE DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

ELETRÔNICA (NFS-E) COLETIVA

Art. 1º Os contribuintes que optarem pela emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva de que trata o art. 10 do Decreto nº 10.767, de 22 de julho de 2010, deverão observar a seguinte periodicidade, de acordo com a atividade: I – estacionamentos, a cada fechamento diário;

II - cinemas, a cada fechamento diário;

III - loterias, a cada fechamento diário; IV - cartórios, a cada fechamento diário:

V – correios (coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores), a cada fechamento diário;

VI – exploração de rodovias, a cada fechamento diário;
VII – permissionários de transporte coletivo de passageiros, a cada fechamento diário;
VIII – estabelecimentos de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior e atividades educacionais de qualquer natureza, a cada fechamento mensal; IX – estabelecimentos reprográficos, a cada fechamento diário;

X - teatros, boates e casas de shows, a cada fechamento diário;

X – teatos, obates e casas de sinúvel, a cada tectamiento diano,
 XI – exploração de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros e de mercadorias, a cada fechamento diário.

Parágrafo único. A utilização de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva para outras atividades não relacionadas nos incisos I a XI deste artigo dependerá de autorização específica da Secretaria Municipal de Fazenda mediante requerimento próprio formulado pelo contribuinte.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE CONTROLE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 2º Os estacionamentos que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir obrigatoriamente planilha ou mapa de controle de entrada e saída de veículos, em que serão registrados a hora da entrada e saída do veículo, a placa do veículo e o preco do serviço prestado.

Art. 3º Os cinemas que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir sistema de controle de prestação de serviços que registre o número total de pessoas por sala e por sessão, a data e o horário das sessões e as receitas diárias totais e por sessão, inclusive as receitas decorrentes de ingressos vendidos antecipadamente pela

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* deste artigo deverá permitir a emissão de

relatórios de vendas que ficarão à disposição do Fisco municipal.

Art. 4º Os estabelecimentos lotéricos que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos da movimentação das apostas, contendo a descrição dos iogos, o valor total das apostas e o valor das comissões recebidas.

arágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo ficarão à disposição do Fisco municipal.

Art. 5º Os cartórios que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão manter obrigatoriamente à disposição do Fisco municipal os documentos exigidos pelo Poder Judiciário Estadual comprobatórios da prestação dos serviços e que registrem as receitas diárias totais de prestação de serviços.

Art. 6º Os correios e suas agências franqueadas que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos das receitas relativas aos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens e valores, courrier, de rotulação e despacho de encomendas, de rastreamento, de registro, de guarda-volumes, de achados e perdidos e de posta restante, identificando a espécie de serviço para fins de apuração da base de cálculo do ISSON.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo ficarão à disposição do Fisco municipal.

Art. 7º Os estabelecimentos que prestem serviços de exploração de rodovia que optarem pela emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir sistema de controle das operações que emita relatórios diários e analíticos das receitas referentes à cobrança de preco ou pedágio dos usuários, incluindo as decorrentes de vendas por sistema de cobrança das cabines ou postos de pagamentos, de vendas antecipadas de tíquetes e de vendas por sistema de cobrança eletrônica.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o caput deste artigo ficarão à disposição do

Fisco municipal.

Art. 8º As concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos municipal de passageiros que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão utilizar bilhete de passagem emitido por perfuração, picotamento ou assinalação, contendo, em todas as vias, os dados relativos à contador dotado de catraca ou equipamento similar com dispositivo de irreversibilidade.

Parágrafo único. Para fins de controle fiscal, as concessionárias ou permissionárias de transportes coletivos de passageiros deverão possuir planilhas de controle do movimento diário, que conterão obrigatoriamente as seguintes informações:

- I denominação "Controle de Movimento Diário"
- nome, endereço e números de inscrição municipal, estadual e CNPJ do estabelecimento prestador;
- III números indicados no início e ao final do dia no contador dotado de catraca ou equipamento similar com dispositivo de irreversibilidade, relativos à primeira e à última viagem, bem como a quantidade de vezes que tiver sido atingida sua capacidade máxima de acumulação ou o número do primeiro e do último bilhete de passagem vendido no dia;
- IV número total de passagens vendidas diariamente; V valor total das passagens vendidas no dia;
- VI coluna "Observações" para indicação de bilhetes cancelados e outras anotações
- Art. 9º Os estabelecimentos de ensino regular pré-escolar, fundamental, médio, superior ou que exerçam atividades educacionais de qualquer natureza que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir obrigatoriamente os seguintes documentos:
- I boleto bancário de cobrança, que deverá obedecer as normas do Banco Central do Brasil, quanto a sua forma, especificações técnicas, dimensão, campos, conteúdo, código de barras e linha digitável, ou carnê de pagamento de prestações escolares, na forma prevista no art. 111 do Decreto nº 4.652/85;
- II Livro de Registro de Matrículas Para o ISS, que deverá conter as seguintes informações:
- a) nome e endereço do tomador dos serviços;
- b) número e data de matrícula do aluno; c) identificação do curso, com indicação de série, semestre, turno, turma ou nível, conforme o caso;
- d) data de baixa, transferência ou trancamento de matrícula;
- e) observações diversas.
- § 1º No caso de utilização de boleto bancário de cobrança o prestador deverá manter em arquivo, que ficará à disposição do Fisco municipal, relatório mensal contendo os valores, quantidades e números dos boletos emitidos, bem como relatório disponibilizado pela instituição financeira, contendo as ocorrências referentes ao título, números, valores e respectivos tomadores dos serviços.
- § 2º Os contribuintes que já possuam o Livro de Registro de Matrícula de Alunos instituído por outro órgão do Poder Público ficarão desobrigados da adoção do Livro de Registro de Matrículas Para o ISS, desde que o mesmo contenha as informações previstas no inciso II deste artigo.

 Art. 10. Os teatros, boates e casas de shows que optarem pela emissão da Nota Fiscal de
- Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão possuir sistema de impressão de ingressos, bilhetes, cartões, venda de mesas, cadeiras e camarotes, que registre a receita total diária do estabelecimento, com discriminação dos preços cobrados de acordo com o número de ingressos de cada setor, inclusive a título de consumação mínima, cobertura musical e couvert artístico, bem como aqueles distribuídos a título de cortesia, benefício ou favor como contraprestação de serviço.

 Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* deste artigo deverá permitir a emissão de

relatórios de vendas que ficarão à disposição do Fisco municipal.

Art. 11. Os estabelecimentos que prestem serviços de terminais rodoviários, ferroviários e

metroviários e de movimentação de passageiros e mercadorias que optarem pela emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) coletiva, quando não utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), deverão utilizar sistema de controle das operações que

emita relatórios diários e analíticos das receitas referentes à cobrança de preço ou tarifa de utilização de banheiros, duchas e banhos, de guarda-volumes, de carga e descarga, de embarque e desembarque, de manuseio de bagagens e de translado de passageiros. **Parágrafo único.** Os relatórios de que trata o *caput* deste artigo ficarão à disposição do

Fisco municipal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os documentos de controle de que trata este Decreto deverão ser conservados pelo contribuinte e mantidos à disposição do Fisco Municipal pelo período decadencial.

Art. 13. A utilização de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) pelo contribuinte depende de autorização prévia do Fisco municipal, nos termos do disposto nos arts. 65 a 69 do Decreto nº 4.652/85 e na Resolução SMF nº 02, de 23 de agosto de 2006.

Art. 14. Os contribuintes que utilizarem Nota Fiscal de serviços eletrônica (NFS-e) coletiva em desacordo com o disposto neste Decreto estarão sujeitos à aplicação das penalidades

previstas na legislação, bem como ao arbitramento da base de cálculo do ISSQN, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº 2.597/08).

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 16. Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2012, os regimes especiais de emissão e de escrituração de documentos fiscais atualmente utilizados pelos contribuintes e que estejam em desacordo com o Decreto nº 10.767/10 e com o presente Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de novembro de 2011. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Despacho do Prefeito

Proc. nº 180/444/2011 – ratifico o ato da Senhora Secretária Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO Ato da Secretária

Designa Monica Santos Guimarães, Alex Cunha de Oliveira Nicolau, Thiago Nery Baroni, Luciene de Fátima Teste Martins e Sandra Regina da Silva Moura para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, no período de 01.11.2011 a 31.10.2012 (Portaria nº 217/2011).

Despachos da Secretária

Despachos da Secretária

Proc. nº 180/444/2011 – ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da

E do Brasil Tecnologia Ltda., no valor de R\$ 3.497,50, para aquisição de Software RAD

Studio XE Professional New User Network Named ToolCloud, tem em vista o que consta
deste processado e, em especial, o parecer da Procuradoria Geral do Município.

Proc. nº 20/2236/2010 – Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o
nº 18/2011, adjudicando a prestação de serviços Técnicos de Modernização e Manutenção
da Infra-estrutura Física e Lógica da Rede de Computadores em favor da empresa: Straik
Centre de Treicamento e Informática Ltda, po valor mensal de R\$ 14.166.65 perfazondo o

Centro de Treinamento e Informática Ltda., no valor mensal de R\$ 14.166,65, perfazendo o valor total de R\$ 169.999,80, para doze meses de vigência do contrato, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações

Departamento de Material e Patrimônio Concorrência nº 002 / 2011

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O SORTEIO PARA A FORMAÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA SERÁ NO DIA 17.11.2011 ÀS 15:00, NO PRÉDIO SITO AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 169 - 6º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ. SEGUE A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS:

1 - MARIO DA FONSECA DIAS	11 - JANE DUARTE DOS SANTOS		
2 - HEBER SALES	12 – MARIO CARIAS		
3 - RONALDO CALDAS BRANDÃO	13 - LUCIA DUIANA		
GRACINDO			
4 - MARIO JOSÉ FERNANDES	14 - JORGE NUNES		
RODRIGUES DE SOUZA			
5 - CEZAR RIZZO	15 - SIMONE MARIA FRANCISCO		
	GOMES		
6 - THEREZINHA BITTENCOURT	16 - ROBERTO RICÃO		
SUZUKI			
7 - SILVIA TANNI	17 - LEIRTON COELHO JUNIOR		
8 - BRUNA VALADÃO	18 - GUSTAVO AMORA		
9 - ROSANA MOTA	19 - ELYZIO FALCATO		
10 - PÉRICLES GONCALVES	20 - ADEMIR REBELO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS nº 20/11

Dispõe sobre deliberação da Reunião Extraordinária do dia 21/10/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Dianne Figueiredo Arrais, resolve:

Art. 1º- Aprovar os Processos: nº. 90/1092/11 – Compra para materiais gráficos para o Seminário de Exploração Sexual – sendo o valor de R\$ 7.583,00 pela empresa ATOS 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nº. 90/1131/11 – Solicita material para o Dia das Crianças – sendo o valor de R\$1.200,00 pela empresa ATOS 2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nº. 090/1299/11 – Solicita compra de peças de veículos para reparo dos veículos da SMAS – sendo o valor de R\$2.280,00 pela empresa BADU AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensar Olguimar Cruz dos Santos, da função de Diretora de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, a contar de 01/10/10, em virtude de atribuição incompatível. (Port Nº 273/2011).

Atribuir a contar de 01/10/11, a Simone Salgado Moreira, a gratificação equivalente ao

símbolo FMS-8/SUS, da Presidência da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrrente da dispensa de Alex da Silva Bousquet..(Port № 275/2011).

Atribuir a contar de 01/10/11, a Simone Salgado Moreira, a função de Diretora de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Olguimar Cruz dos Santos. (Port 276/2011).

Atribuir a contar de 01/10/11, a Marcelo Fernando Ferreira de Jesus, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência

de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Emergência I, em vaga decorrente da dispensa de Ana Lúcia Guimarães Ramos (Port № 277/2011).

Atribuir a contar de 01/10/11, a Fernanda Rodrigues Cantarino O'Dwyer, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getúlio Vargas Filho, da Vice-Presidência

equivalente ao simbolo Fino-77SUS, do Hospital Getulio Vargas Filino, da Vice-Presidencia de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Emergência II, em vaga decorrente da dispensa de Juciara Lyra de Souza Espanha. (Port Nº 278/2011).

Atribuir a contar de 01/11/2011, a José Francisco Abreu, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Getulio Vargas Filho, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Emergência V, em vaga decorrente da dispensa de Eliane Rosa de Assis. (Port Nº 279/2011).

Coordenadoria de Recursos Humanos CORRIGENDA:

Na portaria publicada 02/11/11 que atribuiu a Ivan Schumann Marques Martins a função de Chefe da Divisão de Medicina Clínica inclua se Portaria nº 272/2011. Licenca Prêmio (Indeferido):

200/6716/98- Katia Regina Silva de Abreu. 200/5415/2003- Katia Regina Silva de Abreu. 200/14705/2009- Monica Jares Alves Silva. Gratificação de Insalubridade (Indeferido):

200/11321/2011- Cristiane Campos da Silva

Auxílio Doença (Deferido): 200/12296/2011 - Rosângela Ribeiro da Silva.

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido): 200/12382/2011- Maria da Graça Rangel. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas

atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder

LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Beco sem Saída 123 Bar e Restaurante Ltda: ⊨nœreç Joaquim Távora 123 - Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 08.621.488/0001-86: № Processo: Beco sem Saída 123 Bar e Restaurante Ltda: Endereco: Rua 200/5438/2011: Atividade; Restaurante.

Razão Social: La Panetteria Alimentos Ltda-Me: Endereco: Rua das Camélias 285 Lojas 101 a103– Itacoatiara Niterói Rj: Cnpj: 08.723.692/0001-08: № Processo: 200/4002/11: Atividade: Padaria e Confeitaria.

Razão Social: Decnop Bar e Restaurante Ltda-Me: Endereço; Rua Ministro Otavio Kelly 288/01 - Icaraí - Niterói Rj: № Processo: 200/7867/11: Atividade: **Bar** Razão Social: Cheiro Mineiro Restaurante Ltda: Endereço; Rua da Conceição 137

Nazao Sociali. Grieno Militerio Restaurante Etda. Enderego, Naza da Contenção 137. Lojas 01 e 02 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 01.613.776/0001-40: № Processo: 200/8739/11; Atividade: **Bar**

Razão Social: Gouveia Comestíveis Finos Limitada: Endereço: Rua Mariz e Barros 71/103 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 10.201.343/0001-78: № Processo: 200/6297/11: Atividade: Comércio de Doces Balas e Bombons.

Razão Social: Posto Guanabara Ltda: Endereço: Av. Feliciano Sodré 01 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 30.071.484/0001-20: Nº Processo: 200/4499/11: Atividade: **Loja de** Conveniências.

Razão Social; Loja de Conveniências Santo Antonio de Itaipu Ltda: Endereço: Av. Ewerton Xavier 4374 - Serra Grande – Niterói Rj: Cnpj: 04.005.8770001-26: Nº Processo: 200/ 4501/2011: Atividade: Lanchonete.

Processo: 200/ 4501/2011: Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Posto Fagundão Ltda: Endereço: Rua Fagundes Varela 594 - Ingá - Niterói Rj: Cnpj: 29.543.055/0001-20: Nº Processo: 200/3667/11: Atividade: Posto de Gasolina Graxas e Óleos Lubrificantes. (Loja de Coveniências)

Razão Social: A.P. Amendoeira Comércio de Combustíveis Ltda: Endereço: Av.

Razão Social: A.P. Amendoeira Comércio de Combustíveis Ltda: Endereço: Av. Roberto Silveira 205 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 07.593.441/0001-93: Nº Processo: 200/6414/2011: Atividade: **Loja de Coveniências.**

Razão Social: Peixaria Mupi Comércio de Pescados Ltda-Me: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 55/125 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 06.281.920-0001-01; Nº Processo: 200/5350/11: Atividade; **Peixaria**;

Razão Social: Alipizz Alimentação e Comestíveis Ltda: Endereço: Rua Miguel de Frias 201 / 101 102 Icaraí Niterói Rj: Cnpj: 32.161.648/0001-36: Nº Processo:

Razão Social: Bar Porciúncula Ltda-Me: Endereço: Rua São João 170 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 02.365.585/0001-79: Nº Processo: 200/6719/11: Atividade: **Bar e**

Restaurante.

Razão Social; Rainbow Instituto de Indiomas Ltda-Me: Endereço: Rua Dr. Geraldo Martins 158 - Santa Rosa – Niterói Rj: Cnpj: 00.333.504/0001-23: Nº Processo: 200/9315/11: Atividade: Curso de Línguas Ensino de Idiomas.

Razão Social: The Best Idiomas Ltda-Epp: Endereço: Rua Coronel Gomes Machado

99 / 201 - Centro − Niterói Rj; Cnpj: 05.625.794/0001-00: № Processo; 200/7787/11. Atividade: **Curso de Línguas Ensino de Idiomas.**

Razão Social: André Victor Serviços de Alimentação e Eventos Culturais Ltda-Me: Endereço: Rua Delegado Waldir Guilherme 346 A – Ilha da Conceição – Niterói Rj: Cnpj: 08.726.026/0001-23. Nº Processo: 200/5042/11. Atividade: **Serviço de** Aimentação.

Razão Social: Por do Sol Bebidas e Conveniências Ltda-Me: Endereço: Av. Feliciano Sodré 65 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 10.588.449/0001-76: Nº Processo: 200/30222/11: Atividade: **Distribuidora de Bebidas.**

Razão Social; Gruta de Capri Ltda; Endereço: Rua Miguel de Frias 37 AB - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj: 30.080.659/0001-66 № Processo: 200/10393/11: Atividade; Restaurante. Razão Social; La em Cima Pensão Ltda: Endereço: Rua Gavião Peixoto 100 - Icaraí - Niterói . Cnpj: 27.800.820/0001-14: № Processo: 200/10394/11: Atividade:

Restaurante.
Razão Social: Hortelã Produtos Naturais Ltda: Endereço: Moreira César 165 / 108 -Icaraí – Niterói Rj. Cnpj. 11.367.417/0001-03: Nº Processo; 200/6502/11: Atividade; Comércio de Produtos Naturais.

Comercio de Producios Naturais.

Razão Social; Sergiu's Restaurante Ltda; Endereço: Rua Visc. de Uruguai 384 Centro - Niterói Rj: Cnpj: 11.371.213/0001-46: Nº Processo: 200/6198/11: Atividade; Restaurante.

Razão Social: Hotel Azul de Niterói Ltda: Endereço: Rua Padre Anchieta 162 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 32.125.130/0001-47: Nº Processo; 200/7067/11: Atividade:

Hotel. Razão Social: Hotel Rodoviário Ltda-Me: Endereço: Rua Dr. Froes de Cruz 130 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 28.542.702/0001-16: Nº Processo: 200/7068/11: Atividade;

Hotel. Razão Social: Hotel Tupy Ltda: Endereço: Rua Visc. do Uruguai 329 - (Niterói Rj: Cnpj: 30.122.428/0001-78: № Processo: 200/7066/11: Atividade: **Hotel.** do Uruguai 329 - Centro

Razão Social: Peixaria Líder Ltda: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 55 Box 137 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 28.512.580/0002-04: Nº Processo: 200/10933/11: Atividade:

Razão Social: Restaurante Sabor A MI Ltda-Me: Endereço: Rua Almirante Teffé 643 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 01.480.436/0001-98: Nº Processo: 200/10621/11; Atividade: Restaurante.

Razão Social: Padaria e Mercearia Dois Irmãos Queiroz Ltda-Me; Endereço: Rua 3 Parque Redentor 436 - Sape 200/4804/11: Atividade; **Padaria** Sape – Niterói Rj; Cnpj; 10.436.341/0001-68: Nº Processo:

Razão Social: Restaurante e Self Service Aki Ltda: Endereço: Rua Saldanha Marinho Centro - Niterói Rj: Cnpj: 09.581.193/0001-96: N° Processo: 200/10622/11:

Razão Social: Peixaria Carreteiro 225 Ltda-Me: Endereco: Av. Visc. do Rio Branco 225 / 146 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 01.286.892/0002-82: N] Processo; 200/945/11; Atividade: **Peixaria.**

Razão Social: C J Virgilio Peixaria Me: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 225 Loja 151 - Centro- Niterói Rj: Cnpj: 09.049.322/0001-08: Nº Processo: 200/1749/11: Atividade: Peixaria.

Razão Social: Modelo Mix Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios Ltda-Me: Endereço: Rua Dr. Osíris Pitanga 000 – Piratininga - Niterói Rj: Cnpj: 30.090.948/0001-46: № Processo: 200/30544/2011: Atividade: **Mercado.**

Social: Delta Mare Distribuidora e Importadora de Pescados Ltda: Endereço: Ponta Dareia - Niterói Rj: Cnpj: 08.486.435/0001-08; Nº Rua Silva Jardim 58

Processo: 200/3447/11: Atividade: Car/caminhão/C. Fechada.

Razão Social; Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Rua Gavião Peixoto 50 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0009-54: Nº Processo: 200/5271/11: Atividade:

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Rua da Conceição 188 – Loja 130 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0010-98: Nº Processo: 200/5270/11: Atividade: **Lanchonete.**

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Rua Quinze de Novembro 08 e 313 – Quiosque – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0006-01: Nº Processo: 200/5274/11: Atividade: **Lanchonete.**

Razão Social; Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço; Rua Quinze de Novembro 08 Esp 103 – Quiosque – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0004-40: Nº Processo; 200/5275/11: Atividade: **Restaurante.**

Razão Social: North Shore Comércio de Alimentos Ltda: Endereço; Av. Visc. do Rio Branco 360 L1 e B10 1º piso - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 08.613.694/0004-97: №

200/5278: Atividade: Restaurante.

Razão Social. North shore Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 360 2º piso - Quiosque - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 08.613.694/0002-25: Nº Processo; 200/5279/11: Atividade: **Lanchonete.**

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereco: Av. Branco 300 Centro Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0011-79: № Processo: 200/5269/11 Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Rua Quinze de Novembro 08 Loja 182 Centro – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/019-26: № Processo: 200/5273/11: Atividade: **Restaurante**.

Z00/32/3/11: Atividade: Restaurante.

Razão Social: Multi Mate Lanchonete Ltda-Me: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 – Loja 114 - Piratininga – Niterói Rj: Cnpj: 09.186.563/0001-90: Nº Processo: 200/9576/11: Atividade: Lanchonete.

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 61 - São Francisco – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0003-69: Nº Processo: 200/5272/11:

Atividade: Lanchonete.

Razão Social: North Shore Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 360 Loja 325 - Centro – Niterói Rj. Cnpj. 08.613.694/0001-44: № Processo:

200/5280/11: Atividade: Lanchonete.
Razão Social: J C A Reis Lanchonete Ltda-Me: Endereço: Trav. Capitão Zeferino 11 Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 02.130.234/0001-89: Nº Processo: 200/5400/11: Atividade: Restaurante.

Razão Social; San Choc Comércio de Alimentos Ltda-Epp; Endereço: Av. Rui Barbosa 25 / 104 – São Francisco – Niterói Rj: Cnpj: 12.146.845/0001-79: № Processo; 200/30430/11: Atividade: **Lanchonete.**

Razão Social; Lojas Americanas S/A; Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 5950 − Piratininga − Niterói Rj: Cnpj: 33.014.556/0286-00: № Processo: 200/2559/11: Atividade: Magazine.

Razão Social: Cristiane Vanderlei Santos de Moraes Padaria e Conveniência. Endereço: Rua São João 228 / 0001 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 12.652.404/0001-49: №

Endereço: Rua São Joao 228 / Juli - Centro - Interoris, Copp. — Processo: 200/5862/11: Atividade; **Padaria.**Razão Social: Mercearia Dudu de Niterói Ltda-Me: Endereço: Rua Martins Torres 332 - Loja 01 - Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj: 05.109.812/0001-93: Nº Processo; 200/5622/11: Atividade; Mercearia.

200/5622/11: Atividade; **Mercearia.** Razão Social: Bar e Mercearia Flor do Lar Ltda-Me: Endereço: Rua Marechal Deodoro 295 / 101 − Centro − Niterói Rj: Cnpj: 30.146.906/0001-80: № Processo: 200/5022/11; Atividade: Lanchonete.

Razão Social. Confeitaria e Lanchonete Beltrão Ltda-Me: Endereço: Rua Mario Viana 673 Loja 101 - Santa Rosa - Niterói Rj: Cnpj: 29.133.832/0001-68: Nº Processo: 200/6752/11: Atividade: Lanchonete.

Razão Social; Delta Maré Distribuidora e Importadora de Pescados Ltda: Endereço: Rua Silva Jardim 42 - Ponta Dareia - Niterói Rj: Cnpj: 08.486.435/0001-08: № Processo: 200/3449/11: Atividade: Comércio de Pescados Congelados.

Razão Social: Padaria e Confeitaria Vital Brasil Ltda; Endereço; Av. Ary Parreiras 471 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj. 30.067.185/0001-12; № Processo: Atividade: **Padaria e** Confeitaria.

Razão Social; Caria e Martins BAR E Restaurante Ltda-Me: Endereço: Rua Dr. Leandro Mota 148 / 102 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: 10.587.865/0001-50: № Processo: 200/30270/11: Atividade: Restaurante.

Razão Social: Fuji Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Alameda São Boa Ventura 875 — Fonseca — Niterói Rj: Cnpj: 42.248.468/0002-20; Nº Processo; 200/5267/11: Atividade: **Comércio de Laticínios.**

Razão Social: Nova Padaria Nossa Senhora da Penha Ltda-Me: Endereco: Rua São

Razão Sociai: Nova Padaria Nossa Senhora da Penna Lida-Me: Endereço; Rua São Diogo 49 / 002 Ponta Dareia Niterói Rj: Cnpj: 30.062.970/0001-82: № Processo: 200/9094/11: Atividade; **Padaria.**Razão Sociai: Irmas Carvalho Ltda-Me: Endereço: Rua Tiradentes 44 - Ingá – Niterói Rj; Cnpj: 27.786.581/0001-95: № Processo; 200/6910/11: Atividade; **Ensino Pré-Escolar** e Fundamental.

Razão Social: Colégio Brilho do Sol Ltda: Endereço: Av. Vinte e Dois de Novembro 21 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj: 32.535.551/0001-46: № Processo: 200/3781/11; Atividade: **Jardim de Infância e Ensino de Primeiro Grau.**Razão Social: Confeitaria Caricia de Amor Ltda-Me: Endereço: Rua Guilherme Briggs

Social: Confeitaria Caricia de Amor Ltda-Me: Endereço: Rua Guilherme Briggs 01 – São Francisco – Niterói Rj: Cnpj: 03.069..835/0001-96: Nº Processo; 200/5361/11; Atividade: Padaria.

Razão Social: Petralco Comércio de Alimentos Ltda: Endereço: Rua Quinze de Novembro 08 Loja 295 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 68.633.148/0001-05: Nº Processo: 200/5276/11: Atividade. Lanchonete.

Razão Social; Café e Bar Povoa de Varzin Ltda: Endereço; Rua BARÃO DO Amazonas 514 / 5 — Centro — Niterói Rj: Cnpj; 30.099.600/0001-10: Nº Processo; 200/10755/11: Atividade: **Bar.**

Razão Social: Restaurante Guimarães e Haddad Ltda-Me; Endereço; Rua São Pedro 163. - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.494.760/0001-38; Nº Processo: 200/10645/11: Atividade: Restaurante:

Razão Social: Alem Bar e Restaurante Ltda: Endereço: Av. Jornalis Torres 63 /101 Icaraí Niterói Rj:Cnpj: 08.725.065/0001-06: № 200/10415/11: Atividade: **Bar e Restaurante Refeições**: Jornalista Alberto F.

200/10415/11. Allvidade. Bar e Restatirante Referções:
Razão Social: Café e Bar Hidroviária Ltda. Endereço: Praça Arariboia SNº Centro –
Niterói Rj> Cnpj: 30.077.101/0001-21: Nº Processo: 200/5523/11; Atividade; Café e Bar.
Razão Social: Mitra Arquidiocesana de Niterói. Endereço; Av. Prefeito Silvio Picanço

839 - Charitas - Niterói Rj. Cnpj. 30.147.995/0091-35: Nº Processo: 200/10382/11;

Razão Social: Industria de Alimentos Keromais Ltda-Me: Endereço: Av. Irene Lopes Sodré 433 - Itaipu - Niterói Rj: Cnpj: 08.625.379/0001-37; № Processo: 200/30355/11: Atividade: Comércio de Produtos Alimentícios.

Razão Social: Choperia Icaraí Grill Limitada. Endereço; Rua da Conceição 204 Loja 206 - Centro - Niterói Rj. Cnpj: 12.630.495/0001-11: Nº Processo: 200/30134/11: Atividade: Lanchonete.

Razão Social; Casa Escola Golfinho Feliz S/C Limitada: Endereço: Rua Ministro Otavio Kelly 338 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj; 02.414.591/0001-79: Nº Processo: 200/8814/11: Atividade: Ensino Pré-Escolar; Razão Social; Mercearia Kauan de Icaría Ltda: Endereço: Rua Lemos Cunha 203 - Loja 105 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 09.343.403/0001-08: Nº Processo: 200/5692/11:

Atividade: Mercearia.

Atividade: Mercearia.

Razão Social: Instituto Brasil Estados Unidos: Endereço: Av. Roberto Silveira 78 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 33.641.788/0006-89: Nº Processo: 200/7915/11: Atividade; Curso de Línguas Ensino de Indiomas

Razão Social: Tafas Padaria Bar e Restaurante Ltda: Endereço; Rua General Castrioto 258 / 001 - Barreto - Niterói Rj: Cnpj: 07.990.475/0001-11: Nº Processo: 200/9368/11: Atividade: Padaria e Confeitaria

Razão Social: Restaurante JCl 2007 Ltda: Endereço: Rua Quinze de Novembro 08

Loja 151 / 152 Centro – Niterói Rj; Cnpj: 08.805.706/0001-32; № Processo: 200/6295/11: Atividade: **Restaurante**: Razão Social; Lanchonete Camponesa de Niterói Ltda-Me: Endereço: Rua Barão do Amazonas 528 / 03 - Centro — Niterói Rj: Cnpj: 06.787.868/0001-50: № Processo: 200/10753/11: Atividade: **Lanchonete.**

Razão Social: Sempre Saudável Restaurante Ltda: Endereço: Rua Aurlino Leal 24 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 07.031.559/0001-28; Nº Processo: 200/3933/11: Atividade:

Restaurante Restaurante. Razão Social: Prova Oral Lanches e Refeições Ltda: Endereço: Rua Marechal Deodoro 232 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 07.583.527/0001-35: № Processo: 200/5436/11:

Atividade: Restaurante: Razão Social: Padaria e Confeitaria Novo Dia Ltda; Endereço: Rua Pres. João Pessoa 137 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 28.999.910/0001-49: № Processo; 200/9704/11:

Atividade; Padaria e Confeitaria. Razão Social; Comércio de Pescado Perola do Atlântico Ltda-Me: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 225 Loja 144 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 30.851.257/0001-18: Nº Processo: 200/0944/11: Atividade: **Peixaria.**

Razão Social: Bar e Mercearia M D J Ltda-Me: Endereço: Rua José Carlos Nogueira 288 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj: 31.214.133/0001-94: Nº Processo: 200/947/11: Atividade: Bar.

Razão Social: Carolina Alonso Bazhini – Cafeteria. Endereço: Rua Moreira César 134 1º piso - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 11.117.417/0001-55: Nº Processo: 200/30317/11: 1º piso - Icaraí - Ni Atividade: Café e Bar.

Atividade: Cate e Bar.

Razão Social: Curso Solange Dreux Ltda: Endereço: Rua General Rondon 279 - São Francisco - Niterói Rj: Cnpj: 30.167.241/0001-90: Nº Processo: 200/8692/11:

Atividade: Ensino Cultural e Educacional:

Razão Social: CCEE Bar e Restaurante Ltda-Me: Endereço: Rua João Pessoa 322 /

108 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj: 11.285.065/0001-47: Nº Processo: 200/2133/11: Atividade; **Restaurante**.

Razão Social: Lanchonete Linda Flor Ltda: Endereco: Av. Sete de Setembro 276 -Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 29.536.794/0001-94: Nº Processo: 200/6935/11: Atividade Lanchonete.

Razão Social: Peixaria Lobo e Lima Ltda: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 225 / 143 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 05.813.775/0001-08: Nº Processo: 200/951/11: Atividade: Peixaria.

Razão Social: Casa dois Irmãos Ltda: Endereço: Rua Antonio F. de Mendonça 120 – Santa Bárbara - Niterói Rj: Cnpj: 30.116.867/0001-78: Nº Processo: 200/4172/11: Atividade: Carl Caminhão/C. Fechada. Processo: 200/4172/11:

Razão Social: Mercearia Jag Sabor Nordestino Ltda: Endereço: Rua Marechal Deodoro 17 - Centro – Niterói Rj; Cnpj: 06.035.029/0001-95: Nº Processo: 200/9863/11: Atividade: **Mercearia.**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Despachos da Presidente
PROCESSO/SMC/FAN/220/2171/11, CONVITE nº 035/11, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada para produção executiva do evento "Cultura, Ciência e Tecnologia", a ser realizado pelas Prefeitura de Niterói, com o apoio desta FAN, à empresa 4 HEADS EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL/ Equipe do Pregão Aviso - Pregão Presencial n. º 017/2011.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, informam que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 17 de novembro de 2011, às 10:00h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói - RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares de gestão pública, incluindo a migração, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente da FME. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h, ou no site www.educacaoniteroi.com.br. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despachos do Presidente

Contrato n° 13/11 - Contrato, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A -NITTRANS e a empresa Fashion Book Studio Fotográfico Ltda.; **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de execução de fotografias; **Valor:** O presente contrato possui o valor estimado de R\$ 36.000,00; Prazo: 12 meses, a contar da assinatura do presente instrumento ou ordem de início de fornecimento, Proc. Adm.:

Termo Aditivo n° 14/11 – Quarto Termo Aditivo do contrato n° 13/07, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e a empresa Telefonia Vivo S/A; **Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e serviços complementares; **Prazo:** 12 meses,

contar da assinatura do presente instrumento e/ou ordem de início de fornecimento, Proc. Adm.: 530/1656/2011

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 022/2011 que visa a execução das obras e/ou serviços de "AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA JOÃO VIZELA E POLICLINICA JOÃO VIZELA- BARRETO", nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.252.069 / 0001 -51. pelo valor global de R\$ 1.828.279,84, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. 510/4462/11. Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA de** PREÇOS nº. 028/2011 que visa a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NOS MORROS DO HOLOFOTE, BOMBEIRO AMÉRICO BONFIM", nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 35.808.088 / 0001 – 57, pelo valor global de R\$ 374.000,00, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. 510/5184/11.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH, através do processo nº. 250/001503/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-P Nº. 30/2011, esta licença é válida até 25 de outubro de 2012. Niterói, 25 de outubro de 2011. Licença Ambiental Municipal de Instalação

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SMARH, através do processo nº. 250/001504/2011, a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-P Nº. 29/2011, esta licença é válida até 25 de outubro de 2012. Niterói, 25 de outubro de 2011.

3º Aditamento À Ordem De Início

Proc.Nº 510/5345/11. Referência:Proc.510/1740/11 CONTRATADO: Damião Gomes dos Santos OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses (locação de 1 caminhão madeira, placa KVA-3573). VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). RECURSOS: PT 1051.04.122.0001.2022, ND 3.3.90.36.00, Fonte 100. Niterói, 01 de novembro de 2011. José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo da EMUSA.

Aviso Concorrência Pública nº 14/11

OBJETO: Construção de passagem de nível, drenagem, pavimentação e calçadas na Avenida Marques do Paraná, Centro – Niterói/RJ. DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA: Dia 08 (oito) de dezembro de 2011, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO condições de Participação. Somente poderao participar da presente cichação os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e a minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser disponibilizados para visualização nos seguintes sites www.niteroi.rj.gov.br e www.miteroi.rj.gov.br e <a href=" 200,00 (duzentos reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados maiores esclarecimentos pela Diretoria de Óperações da EMUSA ou pela CPL (21) 2622-2006. Niterói, 03 de novembro de 2011. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMI ISA

Republicado por haver saído com incorreção no dia 02/11/11.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 06/11 ao Contrato 37/07. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a empresa VIVO S/A, Objeto: prorrogação de prazo por 03 meses, referente a serviço de telefonia móvel, valor mensal de R\$4.405,90, com base no que preceitua o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93. Proc Adm. 520/2744/11